



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

PERNAMBUCO

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240

C. C. Q. 11.362.779/0001 - 01

CEP 55.925

LEI Nº 008/90

**EMENTA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Ncz\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil cruzados novos), destinados ao reforço das dotações abaixo, constantes do Orçamento em vigor:

20.	-	<u>GOVERNO MUNICIPAL</u>	
20.1	-	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
03070202.005	-	Manutenção dos Serviços do Gabinete	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Ncz\$	120.000,00
20.2	-	<u>Secretaria de Administração</u>	
03070212.006	-	Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Ncz\$	150.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....Ncz\$	55.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$	80.000,00
20.3	-	<u>Secretaria de Finanças</u>	
03080322.010	-	Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3.2.5.3	-	Salário-família.....Ncz\$	10.000,00
20.6	-	<u>Secretaria de Saúde e Ação Social</u>	
13754282.015	-	Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....Ncz\$	200.000,00
3.2.5.3	-	Salário-família.....Ncz\$	10.000,00
<u>Crédito Especial nº 01 de 18 de janeiro de 1990</u>			
15814871.013	-	Conclusão das Obras do Centro Comunitário Elizabeth Correia da Silva.	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....Ncz\$	60.000,00
20.7	-	<u>Secretaria de Obras e Urbanismo</u>	
10603282.015	-	Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Ncz\$	150.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....Ncz\$	50.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$	50.000,00
			Ncz\$ 935.000,00

Continua...





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

PERNAMBUCO

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240

C. C. Q. 11.362.779/0001 - 01

CEP 55.925

## Continuação da Lei nº 008 / 90

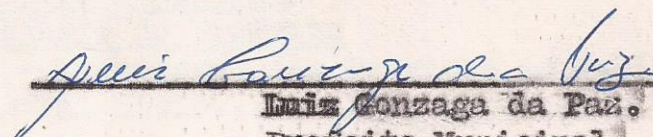
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei terão como fontes de recursos a RESERVA DE CONTINGÊNCIA no valor de Rcz\$... 741.640,00 (Setecentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta cruzados novos) e o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o exercício financeiro de 1990.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Serão revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camutanga

Em, 14 de março de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
Luis Gonzaga da Paz.  
Prefeito Municipal.